



PROJETO DE LEI N.º 6.000, DE 2016

(Do Sr. André Amaral)

Define regras gerais e objetivos para o Exame Nacional Do Ensino Médio (ENEM), estabelece direitos aos seus participantes e dá outras providências.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) tem como

objetivo avaliar as competências e as habilidades desenvolvidas ao longo da

escolaridade básica, sendo estruturado a partir de uma matriz que indica a

associação entre conteúdos, competências e habilidades básicas próprias ao

jovem, na fase de desenvolvimento cognitivo e social correspondente ao término

da escolaridade básica.

Art. 2º Os resultados do Enem serão utilizados para:

a) compor a avaliação de medição da qualidade do Ensino Médio

no país;

b) subsidiar a implementação de políticas públicas;

c) criar referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos

do Ensino Médio;

d) desenvolver estudos e indicadores sobre a educação brasileira;

e) estabelecer critérios de acesso do participante a programas

governamentais e;

f) ser utilizados como mecanismo único, alternativo ou

complementar de acesso à Educação Superior.

g) constituir parâmetros para a auto avaliação, com vista à

continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de

trabalho.

Art. 3º São direitos dos participantes do Enem:

a) Receber uma prova de qualidade e alinhada aos seus objetivos

principais;

b) Receber atendimento especializado em caso de baixa visão,

cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência

auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental),

surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, discalculia ou com outra condição especial;

 c) Receber atendimento especializado para gestantes, lactantes, idosos, estudantes em classe hospitalar e sabatistas (pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado);

 d) Estar isento de pagamento da taxa de inscrição quando for estudante concluinte do ensino médio matriculado em qualquer modalidade de ensino em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica;

e) Receber atendimento especializado, específico e pelo nome social aos participantes que deles comprovadamente necessitarem; e

f) Receber seu resultado na época própria, definida em Edital.

Art. 4º São deveres dos participantes do Enem:

a) Cumprir os procedimentos de inscrição estabelecidos em
 Edital;

b) Manter a guarda do seu número de inscrição e senha;

 c) Certificar-se, com antecedência, na Página do
 Participante, se sua inscrição foi confirmada e o local de provas para o qual foi designado;

d) Comparecer, nos dias do Exame, ao local de realização das provas;

e) Não portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, fones de

ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

- f) Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.
- g) Não portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- h) Ler e conferir todas as informações registradas no
 Caderno de Questões, no Cartão Resposta, na Folha de Redação,
 na lista de presença e nos demais documentos do Exame;
- i) Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, ao Cartão-Resposta e à Folha de Redação, para que sejam tomadas as providências cabíveis no momento da aplicação das provas;
- j) Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro participante durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame; e
- k) Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

Art. 5º O Enem será estruturado a partir da Base Nacional Curricular Comum, sendo organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 6º O cálculo das proficiências dos Participantes, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha das provas objetivas, terão como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI).

Art. 7º A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 1000 (mil)

pontos, será atribuída respeitando-se os critérios estabelecidos em matriz de

referência orientada pela Base Nacional Curricular Comum.

Art. 8º Na correção da redação dos participantes surdos ou com

deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o

aprendizado da língua portuguesa como segunda língua.

Art. 9º Os resultados do Enem, para fins exclusivos de auto

avaliação de conhecimentos do participante menor de 18 anos, no primeiro dia de

realização do Exame e que concluirá o ensino médio após o ano letivo de 2016,

serão divulgados 60 (sessenta) dias após a disponibilização dos resultados do

Exame.

Art. 10 Cada Unidade da Federação reservará pelo menos 10% das

vagas do Ensino Superior Público de seu estado aos estudantes que estão

cursando ou concluíram o Ensino Médio no próprio estado.

Art. 11 Serão destinadas 20% das vagas aos estudantes que estão

cursando ou concluíram o Ensino Médio no próprio estado e que residem em um

raio de até 120 km² da Universidade.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), criado em 1998 pelo

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do

Ministério da Educação, é um exame individual e de caráter voluntário, oferecido

anualmente aos concluintes e egressos do Ensino Médio, com o objetivo principal

de possibilitar uma referência para auto avaliação, a partir das competências e

habilidades que o estruturam. Além disso, ele serve como modalidade alternativa

·

ou complementar aos processos de seleção para o acesso ao ensino superior e ao

mercado de trabalho. Realizado anualmente, ele se constitui em um valioso

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P_7538 CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO

instrumento de avaliação, fornecendo uma imagem realista e sempre atualizada da

educação no Brasil.

O modelo de avaliação do Enem foi desenvolvido com ênfase na

aferição das estruturas mentais com as quais construímos continuamente o

conhecimento e não apenas na memória, que, importantíssima na constituição

dessas estruturas, sozinha não consegue fazer-nos capazes de compreender o

mundo em que vivemos. Há uma dinâmica social que nos desafia, apresentando

novos problemas, questiona a adequação de nossas antigas soluções e exige um

posicionamento rápido e adequado ao cenário de transformações imposto pelas

mudanças sociais, econômicas e tecnológicas com as quais nos deparamos nas

últimas décadas. Este cenário permeia todas as esferas de nossa vida pessoal,

mobilizando continuamente nossa reflexão acerca dos valores, atitudes e

conhecimentos que pautam a vida em sociedade. A análise dos resultados do

desempenho dos participantes do Enem permite a identificação de lacunas em seu

aprendizado e, também, das potencialidades que ele apresenta ao final da

escolaridade básica.

Desde sua primeira edição, o exame conta com a parceria das

Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias de Segurança Pública e, em

especial, com Instituição de Educação Superior que, desde então, vêm utilizando

seus resultados como forma alternativa ou complementar aos seus processos de

seleção.

O Enem tem, ainda, papel fundamental na implementação da

Reforma do Ensino Médio, ao apresentar, nos itens da prova, os conceitos de

situação-problema, interdisciplinaridade e contextualização, que são, ainda, mal

compreendidos e pouco habituais na comunidade escolar. A prova do Enem, ao

entrar na escola, possibilita a discussão entre professores e alunos dessa nova

concepção de ensino preconizada pela LDB, pelos Parâmetros Curriculares

Nacionais e pela Reforma do Ensino Médio, aliada a nova Base Nacional Curricular

Comum, prevista no atual Plano Nacional de Educação, norteadores da concepção

do exame.

Desde sua criação em 1998 até o ano de 2008, com o objetivo de

avaliar as Competências e as Habilidades desenvolvidas ao longo da escolaridade

básica, o Enem era realizado anualmente, e, para tanto, aplicava-se uma única

prova composta por 63 questões interdisciplinares. Durante esse período, um

número crescente de organizações passou a utilizar seus resultados para

selecionar seus empregados e, ao mesmo tempo, diversas instituições

universitárias também passaram a adotá-lo como instrumento de seleção de seus

estudantes. Em 2004, quando o Ministério da Educação instituiu o Programa

Universidade para Todos (ProUni) e vinculou a concessão de bolsas com base nos

resultados no Enem, o Exame alcançou as cifras de 3 milhões de inscritos e 2,2

milhões de participantes. No entanto, foi a partir de 2009 que o Enem se tornou

uma das principais vias de acesso às Universidades Federais do País, passando

ainda a ser utilizado como mecanismo de seleção para o ingresso no ensino

superior. Foram implementadas mudanças no Exame que contribuem para a

democratização das oportunidades de acesso às vagas oferecidas por Instituições

Federais de Ensino Superior (IFES), para a mobilidade acadêmica e para induzir a

reestruturação dos currículos do ensino médio, respeitando a função social da

universidade de garantir o desenvolvimento social, cultural e educacional,

oferecendo um número mínimo de vagas para os estudantes que estão cursando

ou que cursaram o Ensino Médio naquela região. Além disso, deve garantir a

autonomia das universidades e a utilização dos resultados do Enem para acesso

ao ensino superior como fase única de seleção ou combinado com seus processos

seletivos próprios.

O Enem também é utilizado para o acesso a programas oferecidos

pelo Governo Federal, tais como o Programa Universidade para Todos - ProUni e

o FIES.

Por toda a importância que adquiriu perante à sociedade brasileira,

urge apresentar uma proposta que estabeleça suas características gerais, assim

como um conjunto de regras, direitos e deveres de seus participantes, com o

objetivo de dar ainda mais estabilidade ao certame.

Diante do aqui exposto solicito o apoio dos ilustres Pares para a

aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2016.

Deputado ANDRÉ AMARAL

FIM DO DOCUMENTO